



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 117/2014 (Ao Projeto de Lei de nº EM-029/2014)

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta ao Anexo III, item 02 (Prefeitura Municipal de Divinópolis), Programa 015 (Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano) do Projeto de Lei EM-029/2014 a seguinte meta:

*** Subsidiar a realização de eventos relacionados à Agenda 21 no Município;**

JUSTIFICATIVA

A Agenda 21 é uma entidade regida pela Lei Municipal 6.797/2008, que entre suas atribuições está a realização de eventos e estudos com vistas ao desenvolvimento sustentável, e à proteção ambiental do Município de Divinópolis. Tendo como seus membros pessoas que desenvolvem seus trabalhos de forma gratuita, porém, percebe-se uma certa dificuldade em cumprir suas atribuições por não possuírem receita para realização de suas atividades. Estando agregada a LDO acredita-se que possam contribuir melhor para realização de projetos voltados ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável de nossa cidade. Motivo que solicitamos o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Emenda.

Divinópolis, 09 de junho de 2014

**Vereador Edimilson Andrade
Vereador Líder PT**